



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. Samuel Viana)

“Requer ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca dos direitos minerários, do acompanhamento federal e da atuação dos órgãos vinculados ao Ministério em relação ao empreendimento de mineração e beneficiamento de lítio desenvolvido pela **PLS Brasil Mineração Ltda.**, no Município de **Salinas/MG**, especialmente quanto à dependência hídrica do empreendimento e à captação de água autorizada na **Barragem de Salinas.**”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações abaixo relacionadas.:

1. Informar todos os processos minerários, títulos, autorizações, concessões, requerimentos ou demais direitos minerários relacionados à **PLS Brasil Mineração Ltda., Belo Lithium Mineração Ltda., Projeto Colina** ou empreendimento equivalente situado no Município de **Salinas/MG**, indicando, para cada um, número do processo na Agência Nacional de Mineração – ANM, titular, substância mineral, área abrangida, fase processual, ato de outorga ou autorização eventualmente expedido, data e situação atual..
2. Informar se, no âmbito dos processos minerários referidos no item anterior, a **PLS Brasil Mineração Ltda.**, suas controladas, antecessoras ou empresas relacionadas apresentaram à ANM ou ao MME





informações sobre a **fonte de abastecimento de água necessária à implantação e à operação do empreendimento**, encaminhando cópia dos documentos, estudos, memoriais, planos de aproveitamento econômico, relatórios ou demais peças que façam referência à Barragem de Salinas, ao Rio Salinas ou a outra fonte hídrica utilizada pelo projeto.

3. Informar se o MME, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral ou a ANM tiveram ciência formal da Portaria nº 11.01.0023816.2026, Processo nº 0024954/2024, mediante a qual foi registrada outorga de captação superficial vinculada ao empreendimento em Salinas/MG, indicando a data e a forma pelas quais essa informação ingressou nos órgãos federais e encaminhando os respectivos documentos.
4. Informar se, no âmbito de qualquer processo, estudo ou acompanhamento realizado pelo MME ou pela ANM, foi considerada a informação de que **a outorga estadual registra vazão de 0,042 m³/s, durante 24 horas por dia e todos os meses do ano**, e, em caso positivo, encaminhar os estudos, notas técnicas, manifestações ou documentos nos quais essa demanda hídrica tenha sido considerada. O regime de captação mencionado consta do registro oficial do SOUT juntado à documentação.
5. Informar se foram apresentados ao MME ou à ANM, pela empresa responsável pelo empreendimento, **balanço hídrico, estudo de disponibilidade hídrica, projeção de consumo de água, avaliação de alternativas de abastecimento, plano de reuso, recirculação ou redução do consumo de água**, ou outro estudo relacionado à **segurança hídrica do empreendimento**, encaminhando cópia integral dos documentos existentes.





6. Informar se o MME, a ANM ou unidades vinculadas ao Ministério participaram, desde 2024, de reuniões, tratativas, comunicações, grupos de trabalho ou intercâmbio de informações com o Governo do Estado de Minas Gerais, IGAM, FEAM, COPASA, PLS Brasil Mineração Ltda. ou outras instituições acerca do Projeto Colina, especialmente sobre sua implantação, licenciamento, disponibilidade de água ou captação na Barragem de Salinas, indicando datas, participantes, assuntos tratados e encaminhando atas, ofícios, memorandos, mensagens institucionais e demais registros existentes.
7. Informar se o **empreendimento de lítio localizado em Salinas/MG** foi enquadrado, mencionado ou considerado pelo MME, pelo Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM ou por entidade vinculada como **projeto prioritário, estratégico, relevante para a política de minerais críticos ou destinatário de ações de atração ou facilitação de investimentos**, especificando o ato, programa, política, resolução ou documento correspondente, bem como os critérios utilizados para tal enquadramento.
8. Informar se o MME ou a ANM elaboraram ou receberam avaliações socioambientais ou de sustentabilidade relacionadas especificamente ao empreendimento localizado em Salinas/MG, inclusive avaliações referentes ao consumo de água, conflitos pelo uso dos recursos hídricos, **efeitos sobre comunidades rurais, agricultura familiar ou abastecimento público**, encaminhando cópia das manifestações existentes.
9. Informar quais condicionantes atualmente constantes dos atos minerários federais relacionados ao empreendimento exigem **manutenção de licenciamento ambiental, regularidade das autorizações de uso de recursos hídricos** ou atendimento de outras obrigações ambientais necessárias à pesquisa, implantação, lavra ou





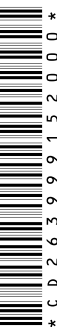
beneficiamento mineral, com identificação dos atos e respectivos dispositivos.

10. Informar se a ANM realizou, até a presente data, vistorias, fiscalizações, inspeções ou diligências no empreendimento situado em Salinas/MG e, em caso afirmativo, informar as datas, objeto das ações fiscalizatórias, conclusões e eventuais autos, notificações ou determinações expedidas, encaminhando cópia da documentação não protegida por sigilo legal.
11. Informar se o MME, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral ou a ANM receberam manifestações de cidadãos, produtores rurais, entidades da sociedade civil, órgãos públicos ou autoridades relacionadas à utilização de recursos hídricos da Barragem de Salinas pelo empreendimento e, em caso positivo, informar a quantidade, datas, objeto e tratamento administrativo conferido a essas manifestações.
12. Informar se existe, no âmbito do MME ou da ANM, documentação que relacione a viabilidade ou continuidade operacional do empreendimento minerário à disponibilidade da água proveniente da Barragem de Salinas, encaminhando os documentos correspondentes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação decorre de situação documentada envolvendo empreendimento de mineração e beneficiamento de lítio localizado no Município de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Segundo registro do Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – SOUT, a Portaria nº 11.01.0023816.2026, publicada em 28 de maio de 2026 e válida até 28 de fevereiro de 2031, deferiu à PLS Brasil





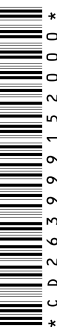
Mineração Ltda. outorga vinculada ao empreendimento identificado no sistema como Belo Lithium Mineração Ltda., registrando captação superficial de 0,042 m³/s, em regime de vinte e quatro horas diárias durante todos os meses do ano.

A questão passou a ser objeto de manifestações de usuários locais e de medidas administrativas e judiciais. Petição apresentada ao IGAM por produtores rurais requereu habilitação no processo administrativo e acesso aos estudos que fundamentaram a utilização da Barragem de Salinas, registrando inclusive a realização de estudo perante o IFNMG – Campus Salinas acerca do histórico e da capacidade hídrica contemporânea do reservatório.

Também foi ajuizada **Ação Popular Ambiental**, sob o nº **5000287-13.2019.8.13.0570**, cuja petição inicial questiona se os elementos técnicos contemporâneos existentes seriam suficientes para avaliar conjuntamente disponibilidade hídrica, assoreamento, usos cumulativos, abastecimento público, dessedentação animal, agricultura familiar, perenização do Rio Salinas e cenários de estiagem. Essas questões constituem alegações submetidas ao Poder Judiciário e não devem ser interpretadas como conclusão judicial definitiva, mas demonstram a existência de controvérsia documental que justifica o exercício da função fiscalizatória parlamentar.

A competência federal é diretamente relacionada à matéria mineral. A Constituição estabelece que os recursos minerais, inclusive os do subsolo, pertencem à União e que sua pesquisa e lavra dependem de autorização ou concessão federal.

O Ministério de Minas e Energia possui competência sobre a política nacional de geologia, exploração e produção mineral, mineração e transformação mineral e sustentabilidade dos recursos minerais. A estrutura regimental atualmente em vigor atribui à Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral a coordenação dos direitos minerários, o monitoramento do aproveitamento racional dos recursos minerais e ações destinadas ao desenvolvimento sustentável da mineração. A Agência Nacional de Mineração – ANM é entidade vinculada ao MME e é responsável pela





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Samuel Viana - UNIÃO/MG

regulação, outorga e fiscalização do aproveitamento dos recursos minerais da União

Este requerimento não pretende transferir ao MME a competência para decidir sobre a outorga hídrica estadual, mas esclarecer os atos e fatos federais relacionados ao empreendimento mineral, inclusive a eventual consideração da disponibilidade de água na instrução dos direitos minerários, no acompanhamento do empreendimento e nas ações federais de sustentabilidade e política mineral.

Sala das Comissões em, de de 2026

SAMUEL VIANA
Deputado Federal

Apresentação: 04/09/2026 16:09:35.333 - Mesa

RIC n.2567/2026

